

LEI N.º 706, DE 29 DE JANEIRO DE 1974.

Amplia o perímetro urbano da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída dentro dos limites do perímetro urbano da Cidade de Unaí, uma gleba de terras com a área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), situada na região sudoeste da Cidade de Unaí, na Rua Melo Viana, à direita de quem demanda o Córrego Canabrava, área esta e propriedade do Sr. Joaquim Soares de Lima.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 29 de janeiro de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito